



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10771 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.680.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1179, de 27 de Janeiro de 2003;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

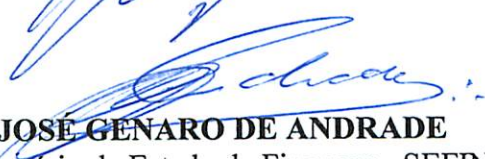
Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10.762, de 06 de outubro de 2003, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2003, 115º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**EDMUNDO LOPES DE SOUSA**  
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

Publicado no Diário Oficial  
 nº 5779 do dia 18/12/03

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
 GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10771, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

Artigo 1º - O Governador do Estado de Roraima, em face do artigo 1º da Constituição Federal de 1988 e do inciso III do artigo 15 da Constituição do Estado de Roraima, cria o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CODES, com a seguinte composição:

O Governador do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e do inciso III do artigo 15 da Constituição do Estado de Roraima, cria o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CODES, com a seguinte composição:

DELIBERAÇÃO

Art. 1º - Cria o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CODES, em face do artigo 1º da Constituição Federal de 1988 e do inciso III do artigo 15 da Constituição do Estado de Roraima, com a seguinte composição:

Art. 2º - O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CODES, terá como membros titulares os seguintes membros, indicados pelo Governador do Estado de Roraima:

Art. 3º - Ficam criadas as seguintes comissões de trabalho, vinculadas ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CODES:

IVOMAR GOMES  
 Governador

ANTONIO CARLOS FERREIRA  
 Secretário de Estado



JOSE CARLOS FERREIRA  
 Secretário de Estado

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1112.082441024.2340	APOIA ACOES RELACIONADAS A ASSISTENCIA COMUNITARIA	3340.4100	00	105.000,00
1112.082431024.2342	APOIAR ACOES RELACIONADAS A ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE	3350.4300 4490.5200	00 00	30.000,00 15.000,00
				45.000,00
1112.082421024.2343	APOIAR ACOES RELACIONADAS A ASSIST.AO PORT.DE NECESSIDADES ESPECIAIS	4450.4200	00	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.123621064.2374	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO	4490.5100	00	1.100.000,00
1601.123611071.2376	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	4490.5100	00	300.000,00
1601.121221015.2381	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.	4490.5200	00	100.000,00
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL			
1901.226951009.2315	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DE RONDONIA	3390.1400	00	10.000,00

T O T A L 1.680.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO  
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
1112.082441024.2340	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL APOIA ACOES RELACIONADAS A ASSISTENCIA COMUNITARIA	3350.4300	00	170.000,00	
1601.123611071.2376	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	3340.4100	00	500.000,00	
		3350.4300	00	60.000,00	
		4440.4200	00	340.000,00	
		4450.4200	00	200.000,00	
				1.100.000,00	
1601.121221015.2382	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.	3390.1400	00	40.000,00	
		3390.3000	00	200.000,00	
		3390.3600	00	20.000,00	
		3390.3900	00	140.000,00	
				400.000,00	
1901.226951009.2315	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DE RONDONIA	4490.5200	00	10.000,00	
T O T A L				1.680.000,00	



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO  
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO. 1				QUOTAS TRIMESTRAIS
	T R I M E S T R E S				
	I	II	III	IV	TOTAL
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	478.990,18	339.621,00	2.521.828,11	3.340.439,29
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	26.266.620,80	38.899.195,72	50.856.601,04	71.171.488,49	187.193.906,05
	10.908.185,69	1.491.512,72	16.049.168,98	17.864.798,90	46.313.666,29

